

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90008/2025

CONTRATANTE (UASG)

160433

OBJETO

Aquisição de materiais de instrução militar

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.418,20

DATA DA SESSÃO

01/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina - 1772)
(Processo Administrativo nº 64095.006093/2024-32)

Torna-se público que o 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 01/04/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://pncp.gov.br/editais?q=160433&&pagina=1>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação de materiais de instrução militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao

provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1%.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1.SICAF;
 - 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e, também, de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, receber a Nota de Empenho, *conforme o caso*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (*vinete*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

São Leopoldo/ RS. Na data de assinatura deste termo

2º Ten – Arthur Alves
Responsável pela contratação direta



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e
Santa Catarina 1772)
BATALHÃO DA SERRA

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64095.003146/2025-44

ASSUNTO: Requisição nº 026/2025- Almox

INTERESSADO: ALMOXARIFADO

Órgão de Origem: 19º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 21/03/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 851-Almox/B Adm/19º BI Mtz (a)
- 2- Nota de Crédito Nº 2025NC003014 da UG 160433- PAB.pdf
- 3- RELATORIO_DE_PESQUISA_DE_PRECO_assinado.pdf
- 4- TERMO_DE_REF_assinado_assinado.pdf (b)
- 5- PESQUISA DE PREÇOS.pdf
- 6- Despacho Nº 185-Almox/B Adm/19º BI Mtz
- 7- Despacho Nº 193-Almox/B Adm/19º BI Mtz

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 851-Almox/B Adm/19º BI Mtz
EB: 64095.003146/2025-44

São Leopoldo, RS, 20 de março de 2025.

Do Chefe Almoxarifado

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Requisição nº 026/2025- Almox

Anexos:

[1\) Nota de Crédito Nº 2025NC003014 da UG 160433- PAB.pdf](#)

[2\) RELATORIO DE PESQUISA DE PRECO assinado.pdf](#)

[3\) PESQUISA DE PREÇOS.pdf](#)

[4\) TERMO DE REF assinado assinado.pdf](#)

1. Venho, por meio deste documento, oficializar a demanda dos seguintes itens:

a. na modalidade da contratação: ORDINÁRIO

ORDEM	SI	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	27	BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO DE ALTA,MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, APLICAÇÃO:CONFEÇÃO DE BÚSSOLA DE NAVEGAÇÃO	234101	Unidade	80	R\$ 54,76	R\$ 4.380,80
2	27	TUBO TELESCÓPICO EXTENSÍVEL PEQUENO — TUBO TELESCÓPICO, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 CM, TAMANHO REGULÁVEL DE 62 CM A 100 CM, SISTEMA DE TRAVAMENTO POR ENCAIXE EM DIVERSOS TAMANHOS, ACOMPANHA ALÇA COM REGULAGEM PARA TRANSPORTE	150915	Unidade	10	R\$ 72,30	R\$ 723,00
3	27	CORDA TRANÇADA PRETA — COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 100M, DIÂMETRO: 12MM, IDEAL PARA TAREFAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, COMO ACAMPAMENTOS, TRAVESSIA DE RIOS E MATAS DE DIFÍCIL ACESSO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURAS, BOA RESISTÊNCIA AO ATRITO E FÁCIL MANUSEIO	151061	Rolo de 100 METROS	4	R\$ 359,78	R\$ 1.439,12
4	27	COLETE SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO:X - COM PVC RELETIVO SEGMENTADO, COR:VERDE COM REFLETIVO VERDE	220545	Unidade	56	R\$ 15,63	R\$ 875,28
VALOR TORAL EM (R\$)							R\$ 7.418,20

2. Motivo da aquisição:

a. A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de materiais essenciais para a condução das atividades de instrução do período básico dos soldados do efetivo variável do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado (19º BIMtz), a saber: bússolas, porta-mapas, cordas trançadas de 12 mm e coletes reflexivos para segurança.

Esses itens são indispensáveis para a realização das atividades de formação básica militar, garantindo a eficiência do treinamento e a segurança dos instruídos e instrutores, conforme detalhado a seguir:

- **Bússolas:** Utilizadas para a instrução de orientação e navegação terrestre, fundamentais para o desenvolvimento das habilidades de deslocamento em terrenos variados, reforçando a autonomia e a capacidade de atuação em operações militares.
- **Porta-mapas:** Proporcionam a proteção e o transporte adequado de documentos cartográficos, permitindo a rápida consulta durante as atividades de campo e contribuindo para a organização e preservação dos materiais de navegação.
- **Cordas trançadas de 12 mm:** Aplicadas em treinamentos de técnicas de progressão em terrenos de difícil acesso, como travessias de rios, escaladas e resgates, garantindo a segurança e o sucesso das manobras militares.
- **Coletes reflexivos:** Essenciais para a sinalização e a segurança dos militares durante atividades noturnas ou em ambientes de baixa visibilidade, prevenindo acidentes e assegurando a integridade física dos participantes.

3. Alinhamento da requisição com os objetivos estratégicos da organização, conforme Plano de Gestão da OM 2023/2025:

a. Aprimorar a gestão administrativa por meio do planejamento.

4. Resultados pretendidos com a requisição:

a. Disponibilizar se faz necessário para assegurar a adequada formação dos soldados, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento das competências exigidas no período básico, bem como reforçando os procedimentos de segurança durante as instruções.

5. Indicação de membros titular e substituto do setor requisitante para gestão da contratação:

a. 3º Sgt DIEHL.

6. A presente contratação se dará com amparo na lei 14.133/21.

7. Para contato com este demandante, informo os seguintes canais:

E-mail funcional: almox@19bimtz.eb.mil.br

Telefones: (051) 3592-0911 – (Ramal Almoxarifado)

8. Ante ao exposto, solicito verificar junto ao Ordenador de Despesas a aprovação da aquisição.

Jose Roberto de Gois - 1º Ten
Chefe Almoxarifado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Jose Roberto de Gois**, em 20/03/2025, às 14:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

zDWn-TTEc-cQ9/-9V7e

Nota de Crédito Nº 2025NC003014 da UG 160433								
NÚMERO		2025NC003014						
USUARIO		933.442.017-00						
TERMINAL USUARIO		AWVAE3LL						
DATA DA TRANSACAO		27/02/25						
HORA DA TRANSACAO		15:03						
UG DO OPERADOR		160539						
EMISSAO		27/02/25						
UG FAVORECIDA		160433						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		APOIAR PAB PEL/SU. EMPENHO ATÉ 31MAR2025. ESSA UG NÃO DEVE ALT ND/UGR. 19º BI MTZ ATENDE DIEX NR 1703 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 27 FEV 25.						
MES LANCAMENTO		FEVEREIRO						
QT LANCAMENTO		6						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC003014								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232021	10000000000	339030	160539	FAOPPREPADB	7.425,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento da Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina-1772)

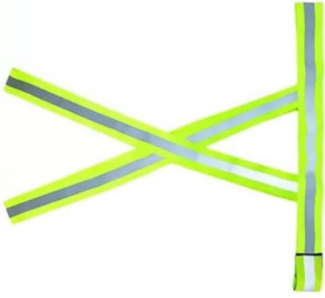
BATALHÃO DA SERRA
REQUISIÇÃO 26 – ALMOX/2025
RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – ME e Instrução Normativa nº 65/2021 – ME.

1. Objeto da pesquisa de preços:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	Unidade de medida
1	BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO DE ALTA,MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, APLICAÇÃO:CONFEÇÃO DE BÚSSOLA DE NAVEGAÇÃO 	234101	80	Unidade

2	TUBO TELESCÓPICO EXTENSÍVEL PEQUENO — TUBO TELESCÓPICO, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 CM, TAMANHO REGULÁVEL DE 62 CM A 100 CM, SISTEMA DE TRAVAMENTO POR ENCAIXE EM DIVERSOS TAMANHOS, ACOMPANHA ALÇA COM REGULAGEM PARA TRANSPORTE 	150915	10	Unidade
3	CORDA TRANÇADA PRETA — COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 100M, DIÂMETRO: 12MM, IDEAL PARA TAREFAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, COMO ACAMPAMENTOS, TRAVESSIA DE RIOS E MATAS DE DIFÍCIL ACESSO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURAS, BOA RESISTÊNCIA AO ATRITO E FÁCIL MANUSEIO 	151061	4	Rolo de 100 METROS

4	COLETE SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODEL O:X - COM PVC RELETIVO SEGMENTADO, COR:VERDE COM REFLETIVO VERDE 	220545	56	Unidade
---	---	--------	----	---------

2. Período da pesquisa:

Esta pesquisa foi realizada no dia 17/03/2025 a 18/03/2025

Os valores aqui apresentados encontram-se expressados na moeda nacional (R\$).

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de (x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME e Instrução Normativa nº 65/2021 – ME:

() I - Painel de Preços ();

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit.(em R\$)	Anexo

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)	Anexo
						Pesquisa de preço.pdf

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Item	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)	Anexo
1	BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO DE ALTA,MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, APLICAÇÃO:CONFECÇÃO DE BÚSSOLA DE NAVEGAÇÃO	DE Gaudério Adventure DE CNPJ: 08.313.430/0001-75	https://www.gauderioadventure.com.br/bussola-mapa-competition-nature-hike/?srsltid=AfmBOogEHShike/xRGHldwHXu4gs-MEKUCiuNffRe3l6aXedvwgLZav3Rrow	13:18 17/03/2025	R\$ 48,29	Pesquisa de preço.pdf
1	BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO DE ALTA,MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, APLICAÇÃO:CONFECÇÃO DE BÚSSOLA DE NAVEGAÇÃO	FEIRA DOS IMPORTADOS DE CNPJ:09.465.707/0001-48	https://www.radicalcamping.com.br/camping/acessorios/bussola-naturehike-mapa-competition	13:19 17/03/2025	R\$ 55,00	Pesquisa de preço.pdf
1	BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO DE ALTA,MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, APLICAÇÃO:CONFECÇÃO DE BÚSSOLA DE NAVEGAÇÃO	AT4 Artigos Militares DE CNPJ: 10.227.596/0001-10	https://www.at4artigosmilitares.com.br/v05ud6v41-bussola-simples-pe-quena?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsltid=AfmBOopa-7cVBpE0bMbECV9EyC7ktuLeHDVkleBxd9H03iPgFruqN-8W9uo	13:19 17/03/2025	R\$ 60,99	Pesquisa de preço.pdf

2	TUBO TELESCÓPICO EXTENSÍVEL PEQUENO, DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 8 CM, TAMANHO REGULÁVEL: 62 CM A 100 CM, SISTEMA DE TRAVAMENTO: POR ENCAIXE EM DIVERSOS TAMANHOS, ACOMPANHA: ALÇA COM REGULAGEM PARA TRANSPORTE	FRUTO DE ARTE COMERCIO LTDA CNPJ: 08.160.945/0001-82	https://www.oprojetista.com.br/desenho-tecnico/tubo-telescopico-pequeno-8cm-diametro-com-al-ca?parceiro=2147&srsId=AfmBOoo-Mh5DGedAFHG1-Y-iI4EBFGyIVL7RY31mYgmSLDgQvLExAbYhHM	13:47 17/03/2025	R\$ 68,00	Pesquisa de preço.pdf
2	TUBO TELESCÓPICO EXTENSÍVEL PEQUENO, DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 8 CM, TAMANHO REGULÁVEL: 62 CM A 100 CM, SISTEMA DE TRAVAMENTO: POR ENCAIXE EM DIVERSOS TAMANHOS, ACOMPANHA: ALÇA COM REGULAGEM PARA TRANSPORTE	FRUTO DE ARTE COMERCIO LTDA CNPJ: 66.631.680/0001-50	https://frutodearte.com.br/products/tubo-telescopico-para-mapas-e-projetos-08x100cm-pre-to?variant=49494996975903&country=BR&currency=BRL&utm_medium=product_syn&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&srsId=AfmBOopFvaDHR33eJHJfCRHE175vI6iCfPNu4SwumI3ZpDF0oIDq8RT7xl	13:47 17/03/2025	R\$ 69,00	Pesquisa de preço.pdf
2	TUBO TELESCÓPICO EXTENSÍVEL PEQUENO, DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 8 CM, TAMANHO REGULÁVEL: 62 CM A 100 CM, SISTEMA DE TRAVAMENTO: POR ENCAIXE EM DIVERSOS TAMANHOS, ACOMPANHA: ALÇA COM REGULAGEM PARA TRANSPORTE	port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda / CNPJ: 08.228.010/0001-90	https://www.portinfo.com.br/produto/tubo-para-mapa-8-5-diametro-preto-sinoart-804?srsId=AfmBOogZFX6ZXPqwjqHpsZgKmm4DnHZA2t_mQ0TMIE-VEqYM8Iq0A	13:47 17/03/2025	R\$ 79,90	Pesquisa de preço.pdf

3	CORDA TRANÇADA PRETA — COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 100M, DIÂMETRO: 12MM, IDEAL PARA TAREFAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, COMO ACAMPAMENTOS, TRAVESSIA DE RIOS E MATAS DE DIFÍCIL ACESSO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURAS, BOA RESISTÊNCIA AO ATRITO E FÁCIL MANUSEIO	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/134920/33/1027/Corda-mm-x-140-m-Preta-em-Carretel-/153/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=%5BSOCIAIX%5D%5BPMAX%5D%5BROAS%5D%5B+MOVIMENTA%3%87%3C%83O+e+CARGA&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwKN--BhDkA-RlsAD mnlp1aDw8wGZHao mSkFkWqWK8LGJvdeFUX0-Ob9zG0d-HDxM-zoF5Duj8aAlsaEALw_wcB	16:10 17/03/2025	R\$355,44	Pesquisa de preço.pdf
3	CORDA TRANÇADA PRETA — COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 100M, DIÂMETRO: 12MM, IDEAL PARA TAREFAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, COMO ACAMPAMENTOS, TRAVESSIA DE RIOS E MATAS DE DIFÍCIL ACESSO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURAS, BOA RESISTÊNCIA AO ATRITO E FÁCIL MANUSEIO	Elastobor Borrachas e Plásticos LTDA CNPJ: 53.840.542/0002-10	https://www.elastobor.com.br/corda-de-nylon-elastobor-nr-18-bombeiro-12mm-rolo-com-100m/p?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwKN--BhDkA-RlsAD mnlp4 Rtn4j5iTzDxTl6eyuLSixLuA5w96i05v5H233e4SG6iLeOqjgaApYnEALw_wcB	16:10 17/03/2025	R\$ 334,90	Pesquisa de preço.pdf

3	CORDA TRANÇADA PRETA — COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 100M, DIÂMETRO: 12MM, IDEAL PARA TAREFAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, COMO ACAMPAMENTOS, TRAVESSIA DE RIOS E MATAS DE DIFÍCIL ACESSO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURAS, BOA RESISTÊNCIA AO ATRITO E FÁCIL MANUSEIO	IDEAL SAFE LOJA CNPJ: 28.571.259/0001-01	https://idealsafe.mercadoshops.com.br/MLB-3469901945-corda-nr18-tipo-bombeiro-12mm-em-poliamida-rolo-100-metros-JM?variation=180170838245&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwkN--BhDkARIsAD_mnlqNV1f5J-XcFpNXp4RhHzitgyGWy3gwOj2h1aINMqE7P4tKCrcq3oaAsHwEALw_wcB	16:11 17/03/2025	R\$ 389,00	Pesquisa de preço.pdf
4	COLETE SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO:X - COM PVC RELETIVO SEGMENTADO, COR:VERDE COM REFLETIVO VERDE	LA CARVALHO 2S SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 24.995.264/0008-67	https://www.lojabomtrabalho.com.br/coleto-refletivo-verde-trabalho-obra-guarda-transito-chuva?srsId=AfmBOooNH6C83PyDLyg95LVdkwy1pqaXMD5ltIKwnzLHhvBh7b6TImP_0C8	08:51 18/03/2023	R\$ 12,69	Pesquisa de preço.pdf
4	COLETE SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO:X - COM PVC RELETIVO SEGMENTADO, COR:VERDE COM REFLETIVO VERDE	HOME CENTER CASTELO DE FORTE CNPJ: 07.393.791/001-00	https://www.casteloforte.com.br/produto/115579-colete-x-com-refletivo-verde?srsId=AfmBOor8hi9zfRZ2kdES8EbneO7-mqUki-yoztv64uaeD7oRgVrvjOOWpcY	08:51 18/03/2023	R\$ 15,70	Pesquisa de preço.pdf

4	COLETE SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO:X - COM PVC RELETIVO SEGMENTADO, COR:VERDE COM REFLETIVO VERDE	FF BIANCHI LTDA CNPJ: 18.139.645/0001-75	https://www.safeparksinaliza-cao.com/produtos/detalhes/colete-x-verde-refletivo?parceiro=3335&srsltid=AfmBOoqZ0mUA36vChol7pCXtyCgN75IHCUAN-zAAtoiiQmgooRUPzHMsp&e4	08:51 18/03/2023	R\$ 15,50	Pesquisa de preço.pdf
---	---	--	---	---------------------	-----------	-----------------------

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Item	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)	Anexo
					Pesquisa de preço.pdf

() Outros Critérios:_____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias utilizando o critério de menor preço, tendo sido priorizado o inciso III, como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Objeto	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor Médio
1	BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO DE ALTA,MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, APLICAÇÃO:CONFECÇÃO DE BÚSSOLA DE NAVEGAÇÃO	R\$ 48,29	R\$ 55,00	R\$ 60,99	R\$ 54,76

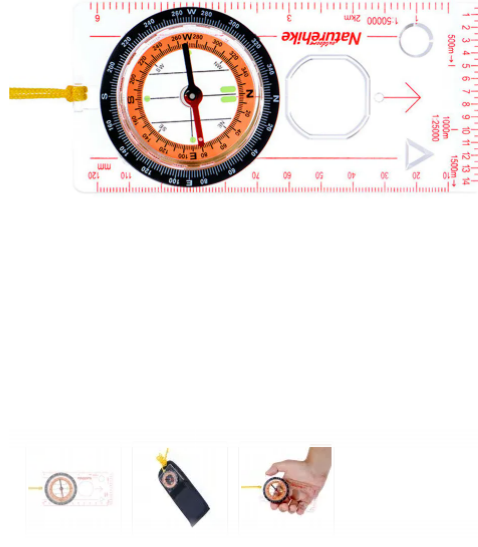
2	TUBO TELESCÓPICO EXTENSÍVEL PEQUENO, DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 8 CM, TAMANHO REGULÁVEL: 62 CM A 100 CM, SISTEMA DE TRAVAMENTO: POR ENCAIXE EM DIVERSOS TAMANHOS, ACOMPANHA: ALÇA COM REGULAGEM PARA TRANSPORTE	R\$ 68,00	R\$ 69,00	R\$ 79,90	R\$ 72,30
3	CORDA TRANÇADA PRETA — COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 4,5M, DIÂMETRO: 12MM, IDEAL PARA TAREFAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, COMO ACAMPAMENTOS, TRAVESSIA DE RIOS E MATAS DE DIFÍCIL ACESSO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURAS, BOA RESISTÊNCIA AO ATRITO E FÁCIL MANUSEIO.	R\$355,44	R\$ 334,90	R\$ 389,00	R\$ 359,78
4	COLETE SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO:X - COM PVC RELETIVO SEGMENTADO, COR:VERDE COM REFLETIVO VERDE	R\$ 12,69	R\$ 15,70	R\$ 15,50	R\$ 15,63

6. ANEXOS: Pesquisa de preços.pdf

7. São Leopoldo/RS, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS DIEHL DE CARVALHO
Data: 18/03/2025 11:50:02 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS DIEHL DE CARVALHO – 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado
Idt MD-EB 0316250075



Bússola Naturehike Mapa Competition

18982

Disponibilidade: Imediata

R\$ 55,00

R\$ 49,50 à vista com desconto Pix - Vindi ou **1x de R\$ 52,25** (com desconto)

Sem juros Cartão Elo - Vindi

Mais informações



COMPRAR

INFORME SEU CEP

00000-0000

Calcular

Descrição Geral

at4antigosmilitares.com.br/v05ud6v41-bussola-simples-pequena?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsltid=AfmBOopa-7cVbPE0bMbECy9FyC7ktuLeHDViebx9U03jPgFuqN-8W9uo

1/1

envj

Minha Conta Entrar ou Cadastrar

Central de Atendimento

0 MEU CARRINHO R\$ 0,00

AT-4 MILITAR

Busque por produtos

TODAS AS CATEGORIAS

PROFISSIONAL

BRIGADISTA PROFISSIONAL

EXÉRCITO BRASILEIRO

COLDRES

MONTE SEU KIT

DEPARTAMENTOS

Ícone de casa

Início

Ícone de seta para a direita

Monte Seu Kit

Ícone de lupa

Itens Diversos

Compartilhe:

Ícone de Facebook

Ícone de WhatsApp

Ícone de Telegram

Ícone de Email

Ícone de Print

Ícone de Favoritos

Naturehike

BÚSSOLA SIMPLES GRANDE

Código: 1424-V05U06V41

1

+

-

COMPRAR

Estoque: Disponível

Calcule o frete

CEP

Descrição

Fale no Whatsapp

Envie-nos uma mensagem jivochat



Tubo telescópico pequeno -8cm diâmetro com Alça

SFA017

Disponibilidade: Disponível em 1 dia útil

De R\$ 90,00

De R\$ 99,00 **R\$ 68,00**
ou 1x de R\$ 68,00 sem Tarifa PagSeguro
Mais informações

Mais informações

COMPRAR

ADICIONAR AOS FAVORITOS

INFORME SEU CEP

00000-0000

Descrição Geral

Fale conosco, estamos online! [jvocat](#)

13:47
17/03/20



COD. 2428430 VONDER



+2



ÓTIMA HORA PARA COMPRAR | Termina em: 07 : 49 : 28 . 822

★☆☆☆☆ (1 avaliações, Participe!)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

DE: R\$ 377,67	↓ 6%	economize R\$ 22,23
----------------	------	---------------------

R\$ 319,90

lá com **10% de desconto** à vista no Pix ou boleto

R\$ 355.44

Em até **6x de R\$ 59,24** sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1

Adicionar ao carrinho

Programa de Afiliados. Saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

CFP

CFP

ex 12345-789

Produto elegível para entrega **EXPRESSA**



Novo

**Corda Nr18 Tipo Bombeiro
12mm Em Poliamida Rolo 100
Metros**

R\$ 389

em 12x R\$ 37⁷¹

[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Cor: Branco

Quantidade: **1 unidade** ✓ (+5 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras a partir de R\$79.

Outros produtos semelhantes

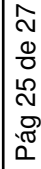
Cinto Paraquedista Life Trabalho Em
Altura Segurança Epi

Cinto Paraquedista Life Trabalho Em
Altura Segurança Epi

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

Pesquisar

16:11
17/03/20





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina – 1772)
BATALHÃO DA SERRA

Despacho Nº 185-Almox/B Adm/19º BI Mtz

São Leopoldo, RS, 24 de março de 2025.

Assunto: DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Concordo com a motivação, necessidade, resultados pretendidos e com a indicação do membro para equipe de planejamento e gestão de contrato apresentados.
2. Submeta-se esta requisição para consideração do Ordenador de Despesas.

DAISON RICARDO BACOVICZ BUENO - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Daison Ricardo Bacovicz Bueno**, em 24/03/2025, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: /v/e-/KKt-zTXn-Cf74



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina – 1772)
BATALHÃO DA SERRA

Despacho Nº 193-Almox/B Adm/19º BI Mtz

São Leopoldo, RS, 24 de março de 2025.

Assunto: DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. **Autorizo** a contratação.
2. **Determino** que a aquisição seja feita com estrita observância da legislação pertinente.
3. **Justifico** esta aquisição com base nas informações apresentadas na requisição (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99);
4. **Indicação** da Fonte de Recursos: De acordo com a nota de crédito anexada à requisição.

LAURO LIMA DOS SANTOS NETO - TC
Comandante do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Lauro Lima dos Santos Neto**, em 24/03/2025, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rMeX-sA4T-fjws-UHuv